

tro de Preços

Valor: O valor total do presente contrato é de 125.053,92 (cento e vinte e cinco mil e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: 021101, Funcional Programática: 04.126.0052.2194, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio.

Contratante: Município de Boa Vista.

Interveniente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Contratada: SONDA PROCWORK INFORMATICA LTDA, CNPJ sob nº 08.733.698/0001-66.

Assinam: Márcio Vinícius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, pelo Contratante e o Sr. Jorge David Ramirez Scott, Vice-Presidente da Contratada.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de julho de 2024.

Data da Assinatura: 17 de junho de 2024.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 20/2024/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Convênio nº 001/2024/SMAAI, referente ao Processo Administrativo nº 016972/2024, firmado entre o Município de Boa Vista e a Associação Amazônia Ecologia - CNPJ Nº 53.012.848/0001-05.

RESOLVE:

Art 1º – Designar o servidor Gildo de Paiva Oliveira, matrícula nº 963796, para Supervisionar a execução do Convênio nº 001/2024/SMAAI.

Art 2º – Designar o servidor Roy Rogeres Nicholl Santos, matrícula nº 962284, como Fiscal do Convênio nº 001/2024/SMAAI.

Art. 3º - Designar o servidor Fábio Luis Valk Guths, matrícula nº 850208, como Fiscal Substituto do Convênio nº 001/2024/SMAAI.

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA ECOLOGIA INTEGRAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016972/2024.

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a implementação de aquisição do produto resultante do processo de compostagem do Centro de Compostagem de Resíduos Orgânicos de Boa Vista – CETRO-BV, apoiando e atendendo políticas públicas como o Programa Municipal de Desenvolvimento do Aгрonegócio, o Agro Social-BV, produção indi-

gena e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Associação Amazônia Ecologia Integral (AAEI), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio será até 31 de Dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública ou de ofício, por iniciativa da Administração Pública.

DO ORÇAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS: O valor a ser custeado pelo Município de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas é de R\$ 349.996,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme Plano de Trabalho, correndo as despesas à conta das dotações: Unidade Orçamentária 1201, Programa - (Preparo e Correção do Solo): 20 606 0057 2205, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 1 500 0000 (recursos próprios) - Unidade Orçamentária: 1201, Programa - (Auxílio Agrícola): 20 244 0022 2206, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: 1 500 0000 (recursos próprios) e Unidade Orçamentária: 1201, Programa - (Plantio nas Áreas Indígenas): 14 423 0055 2200, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: 1 5000 (recursos próprios).

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 22/2024/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 571-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 023487/2023-SMSP, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa ENGECEL ENGENHARIA LTDA-ÉPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. Alexander Ferreira da Silva, matrícula nº 960423, assessor 2, para Fiscal do Contrato nº 571-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 023487/2023-SMSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 12 de junho de 2024.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 023487/2023- SMSP

Espécie: Contrato nº571-SMSP/GAB/ASJUR/2024

Objeto: Objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR O PROJETO "RE-VITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – NOS BAIROS CAÇARI E PARAVIANA"

Modalidade: Concorrência nº 014/2023,

Valor: R\$ 7.529.121,68 (sete milhões quinhentos e vinte e nove mil cento e vinte um reais e sessenta e oito centavos).

Unidade Orçamentária:2101, Funcional Programá-

10

tica:15.451.0039.2.309, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00,
Fonte: Emenda Parlamentar e Recurso Próprio/Cosip.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Contratada: ENGECEL ENGENHARIA LTDA-EPP
Data de Assinatura: 12 de junho de 2024.
Vigência: A vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de Empenho, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo do serviço.

(assinado digitalmente)

Daniel Soares Lima

Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 16/2024/SMST/CAPP

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Iury Costa Aragão, matrícula 957.506 e Fábio Willian Tertuliano de Barros, matrícula nº. 44597, como fiscais do Contrato nº 565-SMST/CAPP/2024 referente ao Processo nº 033488/2023/SMST que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequações geométricas em vias urbanas do Município de Boa Vista/RR.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de junho de 2023.

Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 003834/2023/SMST.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 338/2023/SMST.

Objeto: Acrescentar o montante de 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima, item 10.3 do Contrato nº 338-SMST/CAPP/2023.

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0067 2240 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprio

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 26 782 0042 2137 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprio

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: HGN EMPREENDIMENTOS LTDA.
Data de Assinatura: 14 de junho de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal da SMST

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 07/2024

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR RS
01	CV 938169/22 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Ministério da Agricultura e Pecuária.	47.274,29

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios
(Assinatura Eletrônica)

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0176 /2024
Reunião Ordinária nº 828ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 10, Quadra nº 017 (ant.) Lote nº 221(ant.02), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) MARLENE FISCHER SALDANHA, requerente no Processo Administrativo nº. 16646/2023, lote urbano no valor R\$ 24.590,96 terras, situado na Rua. Francisco Inácio de Souza, Nº 1011, Bairro Asa Branca, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 090/2024 - CAI.

Boa Vista/RR, 14 de junho de 2024.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0177 /2024
Reunião Ordinária nº 828ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 10, Quadra nº 0170(ant.) Lote nº 047(ant.), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) FRANCISCA TOMAZ DOS SANTOS, requerente no Processo Administrativo nº. 14289/2023, lote urbano no valor R\$ 15.633,76 terras, situado na Rua. Lindolfo Bernardo Coutinho, Nº S/N, Bairro Tancredo Neves, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0111/2024 - CAI.

Boa Vista/RR, 14 de junho de 2024.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional.